

30 de Novembro de 2018



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES

ESTADO DA - BAHIA

Rua Fernando Schettini, nº 49 - Centro - Poções - BA - CEP 45260000 Telefone: (77) 3431-1010
CNPJ 13.284.401/0001-82

Segundo Aditivo de Contrato Nº 01-11/2018

A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.284.401/0001-82, com sede na Rua Fernando Schettini, Nº 49 - Centro, Poções - Bahia e neste ato representado pelo Sr. Presidente **DAVI SOARES NASCIMENTO**, domiciliado na Av. Peixoto Junior B. Primavera Nº 829 B. na cidade de Poções BA, RG. 0464085683 SSP/BA e CPF 503.175.55-53, ora denominado contratante, e **ST CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ nº 04.706.403/0001-01, situado à Rua Dr. José Peroba Ed. Elite Comercial, Sala 804 Salvador - BA, neste ato representado pelo Sr. **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE**, portador de documento de identidade nº 03.543.935-10 SSP/BA, CPF nº 464.657.745-34, doravante denominados respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO de prestação de serviços**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 05-03/2017 do Pregão Presencial de Nº 08/2017 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO, DE SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONVERSÃO DE DADOS (SE NECESSÁRIO), TREINAMENTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SOFTWARES DE PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**
- II. No art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo:

Altera a Clausula Quarta da Vigência do contrato Nº 05-03/2017, fazendo-se incluir entre o prazo de execução para 10 (Dez) meses. Facultando-se às partes a prorrogação de duração prevista na lei. 8.666/93, art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Altera a Clausula Sétima do valor do contrato:

O contratante pagará pelos serviços prestados o valor global de **R\$ 12.000,00** (Doze Mil Reais), cujo o pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.200,00 (Hum e Duzentos Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93. Poções - BA, 08 de Novembro de 2018.

Contratante	Contratado
Davi Soares Nascimento Presidente	MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE ST CONSULTORIA LTDA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____